



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2408/2010 e alterações – Estatuto do Servidor Público, Lei nº 2118/2008 e alterações - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, Lei nº 2767/2014, Lei nº 3239/2022, 3334/2023, Lei 3487/2025, Lei nº 3.493/2025 e Lei nº 3488/2025 - autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, Portaria 707/2025 que nomeia a Comissão Organizadora, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da educação para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação; e profissional de Educação Física com bacharelado para atuarem na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) de contratação de profissionais da educação para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e profissional de Educação Física com bacharelado para atuarem na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 2.2. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos com o ensino médio dos cargos de técnico Administrativo Educacional, Zelador (a), Cozinheiro (a), Motorista, Apoio de Desenvolvimento Escolar e Intérprete de Libras para atuarem na educação e candidatos com formação Bacharelado em Educação Física - conforme Resolução 07/2004 do CNE/MEC.
- 2.3. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às **09:00 horas do dia 09 de dezembro até às 23:59 do dia 15 de dezembro de 2025 (Horário Oficial de Brasília-DF)**, por meio do endereço eletrônico <https://www.concursosimperio@hotmail.com>.

4.1.1- O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 60,00 (sessenta) reais para os candidatos com Ensino Médio e de R\$ 100,00 (cem) reais para o Ensino Superior**.

4.1.2 As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico <https://www.concursosimperio@hotmail.com> durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

4.1.3 O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade será até o **dia 16 de dezembro de 2025**.

4.1.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

4.1.5 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 16 de dezembro de 2025**, não serão aceitas;

4.1.6 A Prefeitura Municipal de Colíder e a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.7 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

4.1.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



4.1.10 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

4.1.11 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

4.1.13 O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

4.1.14 Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo.

4.1.15 Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização em razão de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.16 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.1.17 Será divulgado a partir do dia **19 de dezembro de 2025** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital no mural da Prefeitura Municipal Colíder-MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado (<https://www.concursosimperio@hotmail.com>), bem como, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site <http://www.colider.mt.gov.br>.

4.1.18 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

4.1.19 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às disposições previstas no item 7 do presente Edital.

#### **9.DA PROVA OBJETIVA**

9.1 A prova objetiva será realizada no dia **11 de janeiro de 2026** em local a ser definido e publicado junto ao edital de homologação das inscrições, previsto para o dia **23 de dezembro de 2025**.

9.2 A prova será realizada no período matutino. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às **08h00min (Horário Oficial de Cuiabá/MT)**, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às **07h45min (Horário Oficial de Cuiabá/MT)**. Após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

9.3 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, não zerar na prova de conhecimento específico. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após uma hora o início da prova.

9.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

9.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 7.10, deste edital.

9.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTA**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

9.7 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.8 Cada candidato receberá seu Cartão de Resposta, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

9.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

**9.10 Durante a realização da prova, não é permitido o uso de materiais de estudo, livros, cadernos ou quaisquer anotações pessoais, celulares, fones de ouvido, smartwatches, calculadoras ou qualquer outro aparelho que possa acessar informações ou comunicar-se com outras pessoas devem ser desligados e guardados, conversar, trocar informações ou compartilhar materiais com outros candidatos, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.**

9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



- 9.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.
- 9.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.14 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 9.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, que ao encerrar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação irá verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões-respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Simplificado.
- 9.17 O gabarito preliminar será publicado nos <https://www.concursosimperio@hotmail.com> e <http://www.colider.mt.gov.br> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder - MT no dia **12 de janeiro de 2026**, a partir das 16:00 horas.
- 9.18 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas.
- 9.19 A prova objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

#### **10. DA COMPOSIÇÃO PROVA OBJETIVA**

- 10.1 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 10.3 A prova objetiva para todos os cargos, valerá 10 (dez) pontos, constará de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos.
- 10.4. O valor de cada questão da prova objetiva dos será de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 15.1 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colíder - MT.
- 15.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de disciplina ou cancelamento do certame.
- 19.2 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á por meio do site <http://www.colider.mt.gov.br> e <https://www.concursosimperio@hotmail.com>.
- 19.3 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 19.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 19.5 - Faz parte desse edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Cargos, Lotação e Remuneração.
  - Anexo II – Atribuições dos Cargos.
  - Anexo III – Conteúdos Programáticos.
  - Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
  - Anexo VII – Modelos declarações.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X

Bento Júnior  
3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Colíder-MT, 03 de dezembro de 2025.

Rodrigo Lutz Benassi  
Prefeito Municipal

Adriano Marcos Camilo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

*Luciana da Silva Sant'Ana*  
Luciana da Silva Sant'Ana  
Presidente da Comissão

ANEXO I



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



COD	Cargo	Escolaridad e / Requisitos Exigidos	Vagas	Vagas PcD	C/H Semanal	Vencimento Base	R\$ Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Zelador (a)	Ensino Médio/Completo	29+CR	01	30	2370,46	50,00	Zona Urbana
02	Cozinheiro (a)	Ensino Médio/Completo	26+CR	01	30	2370,46	50,00	Zona Urbana
03	Motorista	Ensino Médio/Completo (Carteira Nacional Habilitação D/E e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte de escolares)	14+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Urbana
04	Cozinheiro (a) (Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
05	Zelador a) (Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
06	Zelador a) (Escola Municipal São Mateus)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
07	Cozinheiro (a) (Escola Municipal São Mateus)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
08	Cozinheira (Escola Municipal Sol Nascente)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
09	Cozinheira (Escola Municipal Sol Nascente (sala anexa Galileia))	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
10	Zeladora (Escola Municipal Sol Nascente (sala anexa Galileia))	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural
11	Cozinheira (a) (Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo)	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	30	2370,46	50,00	Zona Rural



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



	Socorro)							
12	Apoio de Desenvolvimento Escolar	Ensino Médio/Completo	125+CR	07	40	2.100,00	50,00	Zona Urbana
13	Apoio de Desenvolvimento Escolar (Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde)	Ensino Médio/Completo	01 CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Rural
14	Apoio de Desenvolvimento Escolar (Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)	Ensino Médio/Completo	01 CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Rural
15	Apoio de Desenvolvimento Escolar (Escola Municipal São Mateus)	Ensino Médio/Completo	01 CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Rural
16	Apoio de Desenvolvimento Escolar (Escola Municipal Sol Nascente)	Ensino Médio/Completo	01 CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Rural
17	Apoio de Desenvolvimento Escolar (Escola Municipal Sol Nascente (sala anexa Galiléia))	Ensino Médio/Completo	01 CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Rural
18	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio/Completo	02+CR	--	30	2370,46	50,00	Zona Urbana
19	Intérprete de Libras	Ensino Médio/Completo	01+CR	-	40	2.100,00	50,00	Zona Urbana

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Profissional de Educação Física com formação em Bacharelado -conforme Resolução 07/2004 do CNE/MEC**

20	Técnico de Modalidade Esportiva	Ensino Superior	02+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
21	Técnico de Modalidade Esportiva - VOLEIBOL	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
22	Técnico de Modalidade Esportiva -	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



	BASQUETE							
23	Técnico de Modalidade Esportiva FUTSAL	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
24	Técnico de Modalidade Esportiva HANDEBOL	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
25	Técnico de Modalidade Esportiva NATAÇÃO	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
26	Técnico de Modalidade Esportiva ARTES MARCIAIS	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
27	Técnico de Modalidade Esportiva VOLEI DE AREIA	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
28	Técnico de Modalidade Esportiva XADREZ	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
29	Técnico de Modalidade Esportiva TÊNIS DE MESA	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
29	Técnico de Modalidade Esportiva BADMINTON	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
30	Técnico de Modalidade Esportiva ATLETISMO	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
31	Técnico de Modalidade Esportiva FUTEBOL	Ensino Superior	01+ CR	-	20	3.302,00	80,00	Zona Urbana
32	Técnico de Modalidade Esportiva INSTRUTOR DE ACADEMIA	Ensino Superior	01+CR	-	40	6.604,00	80,00	Zona Urbana



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
CNPJ: 15.023.930/0001-38



**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Datas Previstas</b>
Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado	<b>03/12/2025</b>
Prazo para impugnação ao Edital.	<b>04 e 05/12/2025</b>
Publicação das respostas as impugnações ao Edital.	<b>08/12/2025</b>
Período das inscrições.	<b>09 a 15/12/2025</b>
Prazo final para envio on-line do Laudo Médico para vaga PCD	<b>15/12/2025</b>
Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial de provas	<b>15/12/2025</b>
Data de pedido de isenção de taxas.	<b>09 a 10/12/2025</b>
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	<b>12/12/2025</b>
Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas.	<b>13/12/2025</b>
Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa.	<b>15/12/2025</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário</b>	<b>16/12/2025</b>
Publicação da Relação dos inscritos.	<b>19/12/2025</b>
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos.	<b>20 e 21/12/2025</b>
Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos, Publicação do Edital da Homologação das Inscrições e divulgação dos locais de prova.	<b>23/12/2025</b>
<b>Prova Objetiva para todos os cargos.</b>	<b>11/01/2026</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.	<b>12/01/2026</b>
Prazo para recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	<b>13 e 14/01/2026</b>
Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e divulgação do resultado preliminar.	<b>16/01/2026</b>
Divulgação da decisão dos recursos contra o resultado preliminar dos aprovados e cadastro reserva do Processo Seletivo 005/2025.	<b>19/01/2026</b>
Divulgação do RESULTADO FINAL dos aprovados e dos cadastros reservas do Processo Seletivo 005/2025.	
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2025</b>	<b>19/01/2026</b>
Os candidatos aprovados e dos cadastros reservas no Processo Seletivo deverão participar da atribuição de jornada de trabalho.	<b>21 e 22/01/2026</b>

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Colíder/MT e IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais afixados na Prefeitura Municipal de Colíder/MT, publicado na internet, no diário oficial da dos Municípios e no site <https://www.concursosimperio@hotmail.com>